



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

CONVÊNIO - EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024/DPE/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - UFAM PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade nº 34XXX1 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.XXX.XXX-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho - RO, doravante designada como DEFENSORIA, e UFAM - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, com sede na Av. General Rodrigo Octávio J. R., nº 3000, Bairro: Coroadó, CEP 69.077-000, Setor Norte, Manaus - Amazonas, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pela sua Pró-Reitora Adjunta Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, portadora da cédula de identidade nº 12XXX94-9 SSP/AM, inscrita no CPF nº 583.XXX.XXX-20, residente e domiciliada no Conj. Residencial XXXXXXX, 2XXT Olympic, Parque XX, Cep: 69XXX-021 na cidade de Manaus - AM, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo SEI n.º 3001.101613.2024 , na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio objetiva a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da UNIVERSIDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente convênio vigorará a contar da sua publicação em diário oficial, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir questões e dúvidas decorrentes da execução deste Convênio. Por estarem de acordo quanto às cláusulas e condições, as partes convenientes assinam a presente via eletronicamente. A publicação será feita na forma do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Porto Velho/RO, 09 de Abril de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0399495** e o código CRC **0A1A0233**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101613.2024.

Documento SEI nº 0399495v3